



MUNICÍPIO DO PORTO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO

**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO**

Considerando:

- I. A necessidade de me ausentar em representação da autarquia no período compreendido entre o dia 21 e 28 de julho de 2014;
- II. Que a Sr<sup>a</sup>. Vice-Presidente se encontra, ausente por motivo de baixa médica;
- III. A necessidade de garantir o normal funcionamento dos serviços do Município;
- IV. Que a Câmara Municipal ao abrigo do disposto no n.º 1, do art.º 34.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou delegar no seu Presidente da Câmara, um conjunto de competências próprias, autorizando ainda a respetiva subdelegação nos Vereadores, nos termos e limites do art.º 36.º, da referida Lei;
- V. Aquele art.º 36, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dispõe que o Presidente da Câmara é coadjuvado pelos Vereadores no exercício das suas funções, atribuindo-lhe a faculdade de delegar ou subdelegar competências nos Vereadores;

**Delego no Sr. Vereador José Carlos Melim**, no período compreendido entre 21 e 28 de julho, as minhas competências de representação da Câmara e de gestão corrente da mesma em todos os assuntos que se mostrem urgentes e inadiáveis e que garantam o normal funcionamento dos Serviços Municipais, sem prejuízo das funções e competências que lhe estão confiadas no âmbito da distribuição de Pelouros efetuada por meu despacho.

Mais, dado que me encontrarei de férias entre o dia 28 de Julho e o dia 5 de Agosto, o presente despacho produzirá igualmente efeitos naquele período caso se venha a verificar como necessário o prolongamento da baixa médica da Sr<sup>a</sup>. Vice-Presidente.

Divulgue-se nos termos do artigo 37.º, do Código do Procedimento administrativo.

Paços do Município do Porto Santo, 18 de julho de 2014

O Presidente da Câmara Municipal

(Filipe Menezes de Oliveira, dr.)